



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos n. 0311783-23.2017.8.24.0018

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Autor: Beleza Magica Distribuidora de Cosméticos Ltda/

Em 25 de outubro de 2018, nesta Comarca de Chapecó, do Estado de Santa Catarina, compareceu Innovare – Administradora em Recuperação e Falência SS-ME, representada por seu sócio Maurício Colle de Figueiredo, OAB/SC n. 42.506, sendo por este informado que vinha, nos termos da lei e de acordo com decisão de pp. 126-130, firmar o compromisso de Administrador Judicial da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da sociedade limitada Beleza Mágica Distribuidora de Cosméticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.605.674/0001-61, assumindo a obrigação de desempenhar as funções nos termos do artigo 22 da Lei n. 11.101/2005.

Marcelo Camargo da Silva
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE"
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Innovare – Administradora em Recuperação e Falência SS-ME
Representada por seu sócio Maurício Colle de Figueiredo, OAB/SC 42.506
Compromissado(a)